

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa ABEL T. C. DA SILVA, estabelecida Av. Landulfo Alves, 287, Bairro: Centro, Cidade: Nova Fátima, CEP: 44.642-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.517/0001-65, através do seu representante legal o(a) Sr(a). ABEL TADEU CUNHA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15081993 53, expedido por SSPBA e CPF nº 636.624.185-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 018/2021.

CLAUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

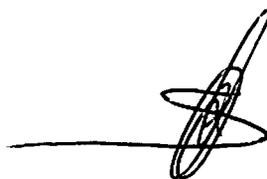
1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ 148.686,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.





1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

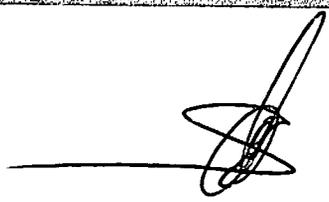
4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:





5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLAUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá sua validade contada a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.



CLAUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de NOVA FÁTIMA/BA.

CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 645 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 06/03/2021 14:53:53
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9c8f67d-99e4-49e0-a89c-d1829e7910d6

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nová Fátima-Bahia, 20 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Jose Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

ABEL T. C. DA SILVA

CNPJ: 05.950.517/0001-65

Abel Tadeu C. da Silva

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

Daniel Santos de Araújo

CPF:

075.320.175-59

NOME:

CPF:

José.691.355-88



NOVA FÁTIMA
CABELO DO SUL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 645 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 06/03/2021 14:53:53
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validar_documento-6088674-99d4-49e0-a80e-d1829e7910d6

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA e a empresa ABEL T. C. DA SILVA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 008/2021 e Processo Administrativo Nº 018/2021.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO MECÂNICO, COM CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL,ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GÁS. TAMANHO GRANDE.	UND	100	LUME	R\$ 3,60	R\$ 360,00
2	ÁGUA SANITÁRIA- 1L, SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO,PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE,HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P PERFUMADA.	UND	1800	TEIU	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
3	ÁLCOOL 70% - 1.000ML (24855) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM.	UND	1.500	SOL	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
4	ÁLCOOL GEL- 70% INPM- HIDRATADO DILUIDO- EMBALADO EM GEL COM 500G.	UND	500	STAR	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 L: PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO- COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO- CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2-0%MINIMO- TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1-8%MINIMO- COMPOSICAO AROMATICA FLORAL- ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML- E AS SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78-PORT874/98	UND	400	URCA	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
6	AVENTAL - MATERIAL DE NAPA, COR BRANCO, EM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	PCT	50	TEXTIL	R\$ 4,50	R\$ 225,00
7	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE DE 10 L, RESISTENTE, COM ALÇA.	UND	100	TERRAPLAST	R\$ 4,75	R\$ 475,00
8	CERA - TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, EM EMBALAGEM 750 ML.	UND	200	BRY	R\$ 4,85	R\$ 970,00
9	CESTO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 10L.	UND	100	ANTARES	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
10	COLHER DESCARTÁVEL - COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO. TAMANHO MÉDIO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500	CROPAC	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200ML - COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMATIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1500	COPOBRAS	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00



NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 645 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 06/03/2021 14:53:53
Acesse em: <https://portaltransparencia.gov.br/portaltransparencia/nova-fatima> - Código do documento: ad-8f67d-99d-49d-889-d1829e7910d6

12	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 300ML - COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	COOBRAS	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
13	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50ML - COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600	COOBRAS	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
14	DESINFETANTE - 2L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DIVERSA.	UND	1200	ORIENTAL	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
15	DETERGENTE - 500ML- COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO-PRESERVANTES- SEQUESTRANTE- ESPESSANTE-FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES-TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO-COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	UND	1000	TEIU	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
16	ESCOVA MULTIUSO. CORPO EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 35 CM, BASE 7 X 7 CM. CERDAS DE NYLON.	UND	200	CONDOR	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
17	ESCOVA SANITÁRIA - COM CERDAS DE NYLON, CABO E SUPORTE DE PLÁSTICO.	UND	200	SANIT	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
18	ESPONJA DUPLA FACE - MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA PACOTE COM 04 UNIDADES.	UND	400	FORTLIMP	R\$ 0,75	R\$ 300,00
19	FACA DESCARTAVEL - PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, TAMANHO MEDIO EM ACRILICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	CROPAC	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
20	FILTRO DESCARTÁVEL- PARA CAFÉ (Nº 102 e 103) - CAIXA.COM 30 UNIDADES	CX	300	MARATÁ	R\$ 3,20	R\$ 960,00
21	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 65X40.	UND	800	TEXTIL	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
22	FOSFORO - PALITO FINO COM 40 UNIDADES EM CADA CAIXA, COM 10 CAIXAS EM CADA PACOTE.	PCT	200	GUARANI	R\$ 3,00	R\$ 600,00
23	GARFO DESCARTÁVEL - COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, TAMANHO MÉDIO, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	CROPAC	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA DIMENSÕES 22 X 23 CM, PACOTES COM 50 FOLHAS	PCT	800	SCOLT	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
25	INSETICIDA AEROSOL- 300 ml - INSETICIDA PARA DETETIZACAO PARA AMBIENT ES DOMESTICO E PUBLICO PARA INSET OS E BARATAS E BICHOS RASTEJANTES	UND	200	BAYGON	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
26	LÃ DE AÇO CARBONO - FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM.	UND	800	ASSOLAN	R\$ 1,10	R\$ 880,00
27	LIMPA ALUMÍNIO -500ML, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS.	UND	400	HIPERBOM	R\$ 1,75	R\$ 700,00
28	LIMPA VIDRO - C/ ÁLCOOL, C/ APLICADOR (PULVERIZADOR), EM EMBALAGEM DE 500ML.	UND	500	BRILUX	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
29	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ml LIQUIDO DESENGORDURANTE- Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes,	UND	850	CRISTAL	R\$ 5,25	R\$ 4.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
Cidade do Equilíbrio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 645 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 06/03/2021 14:53:53
Acesse em: <https://www.trepa.gov.br/portal/validador> ou <https://www.cadefo.com.br/documentos/06032021145353-1182907910d6>

	sequestrante, fragrância e água.						
30	LUSTRADOR MÓVEIS - 200 ML- COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UND	200	PEROBA	R\$ 4,50	R\$ 900,00	
31	LUVA - PARA LIMPEZA MULTIUSO, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE ANATOMICA E FORRADA NA COR AMARELA Nº 7,5 (PAR)	PAR	800	MUCAMBO	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00	
32	LUVA - PARA LIMPEZA MULTIUSO, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE ANATOMICA E FORRADA NA COR AMARELA Nº 8,5 (PAR)	PAR	800	CONDOR	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	
33	ODORIZADOR AROMATIZANTE-ODORIZADOR EM AEROSSOL 400ML, COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA LAVANDA.	UND	400	GLADE	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00	
34	PÁ DE LIXO - EM PLÁSTICO, COM CABO CURTO.	UND	100	TERRAPLAST	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
35	PANO DE CHÃO - TIPO SACO, DUPLO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MÍNIMO DE 80CMX50CM.	UND	500	LATEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
36	PAPEL ALUMÍNIO - EM ROLO, MEDINDO 45CMX7,5M DE COMPRIMENTO.	UND	500	TÉRMICA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
37	PAPEL FILME - COM 50 METROS CADA ROLO.	UND	300	TÉRMICA	R\$ 3,00	R\$ 900,00	
38	PAPEL HIGIENICO - BRANCO ALVO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, SUPER MACIO DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM EXCLUSIVO MICROCANALIS COM ONDAS DE MACIEZ, TAMANHO 30CM X 10 CM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	4000	PARADISO	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00	
39	PAPEL TOALHA - BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER MACIO COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 22 X 20CM. PACOTE COM 02 ROLOS	PCT	800	ABSOLUTO	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00	
40	PILHA - ALCALINA AA, PEQUENA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	50	RAYOVAC	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
41	PILHA - ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	50	RAYOVAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
42	PILHA - ALCALINA C, MÉDIA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	50	RAYOVAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
43	PILHA - ALCALINA D, GRANDE PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	50	RAYOVAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
44	PRATO DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO NA COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	FONPLAST	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00	
45	PRENDEDOR DE ROUPAS - PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UND	PCT	100	PEGAFIRME	R\$ 2,25	R\$ 225,00	
46	RODO - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UND	100	COLET	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
47	SABÃO EM BARRA, DE G LICERINA, 400G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	UND	600	YPÊ	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	
48	SABÃO EM PÓ - 1 KG. FORMULAÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	PCT	1.100	ALA	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00	
49	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, REFORÇADO. CADA PACOTE 05 UNIDADES.	PCT	1500	BRASILEIRINHO	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	



NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921/e21 - Doc: 645 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 06/03/2021 14:53:53
Acesse em: <https://atendimento.br.gov.br/epa/validador> - Código de Verificação: 69c8f67d-90e4-4990-a89e-d1829-7910d6

50	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE 20 UNIDADES.	PCT	2000	BRASILEIRINHO	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
51	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	1500	BRASILEIRINHO	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
52	SACO PARA LIXO - COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR PRETA, REFORÇADO. PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	1500	BRASILEIRINHO	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
53	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ - TAMANHO 103, EM POLIPROPILENO.	UND	50	MELITA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
54	VASSOURA - DE PELO SINTÉTICO, COM NO MÍNIMO 30 CM, BASE DE MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM.	UND	100	COLET	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
55	VASSOURA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, COM CABO COLADO.	UND	600	NERY	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 137.867,50

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA DE COLONIA INFANTIL - 100ML, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, SEM ÁLCOOL.	UND	100	TURMA DA MÔNICA	R\$ 9,49	R\$ 949,00
2.	CREME PARA PENTEAR - DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MINIMO 300ML.	UND	100	PALMOLIVE	R\$ 7,49	R\$ 749,00
3	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - 500ML .RECOMENDAÇÃO: A PARTIR 0 ANOS. COMPOSIÇÃO: COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, TRIDECIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, IMIDAZOLINA LÁURICA-MIRÍSTICA, GLICERINA, LAURIL ÉTER CARBOLIXATO DE SÓDIO, DIESTEARATO DE POLIETIKENOGLICOL, SAL DE AMÔNIO QUATERNÁRIO POLIMÉRICO, FRAGRÂNCIA, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE 1-(3-CLOROALIL)-3, 5, 7 - TRIAZO - 1 - AZONIADAMANTANO, D&C AMARELO N°10, D&C LARANJA N°4, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO E SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO 400 ML DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	UND	200	JOHNSONS	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
4	CREME CONDICIONADOR PARA CRIANÇAS 500ML - ENRIQUECIDO COM VITAMINA E E D'PANTHENOL, DESENVOLVIDO PARA CABELOS SENSÍVEIS E DELICADOS, QUE NECESSITAM DE UM CUIDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.ESPECIAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO CONTÉM CORANTES.	UND	200	JOHNSONS	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
5	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. CONTÉM EMOLIENTE SUAVE. COMPOSIÇÃO: SOAP BASE (ANIMAL AND VEGETABLE FAT) FRAGRANCE TITANIUM DIOXIDE ALMOND OIL TETRASODIUM EDTA ETIDRONIC ACID BUTYL HYDROXY TOLUENE HYDRATED IRON OXIDE AND IRON OXIDE VOLATILE CONTENT:	UND	300	GRANADO	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00



NOVA FÁTIMA
Cidade do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 645 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 06/03/2021 14:53:53
Acesse em: <https://atendimento.gestor.br/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento: e9c8f67d-99e4-49e0-a89c-d1829e7910d6>

	16%. FRAGRÂNCIA: PELE DELICADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 80G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.						
6	GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR - SABOR TUTTI-FRUTI - COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CONTENDO 01 BISNAGA COM 50 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA DE ENTREGA.	UND	250	SORRISO	R\$	4,29	R\$ 1.072,50
VALOR TOTAL							R\$ 10.818,50

Valor Total Estimado: R\$ 148.686,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e seis reais),

Nova Fátima-Bahia, 20 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
Jose Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE

ABEL T. C. DA SILVA
CNPJ: 05.950.517/0001-65
Abel Tadeu C. da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Donal Santos de Araújo*
CPF: *075.320.175-59*

NOME: *José.691.355-88*
CPF: *José.691.355-88*



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-BA

A Prefeitura de Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, P.A. Nº 018/2021.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Eiel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, P.A.
Nº 018/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme Processo Administrativo nº 018/2021. Empresa Vencedora: ABEL T. C. DA SILVA - CNPJ n.º 05.950.517/0001-65, no valor de R\$ 148.686,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais).

Nova Fátima – BA, 20 de Janeiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, com a empresa ABEL T. C. DA SILVA - CNPJ n.º 05.950.517/0001-65, no valor de R\$ 148.686,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais). Objeto: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme Processo Administrativo nº 018/2021.

Data do Contrato: 20 de Janeiro de 2021.
Validade: 12 meses.

Nova Fátima – BA, 20 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-Brasil / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br